

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº 12, DE 2015

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para criar a Comissão Permanente de Transparência e Governança Pública.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 72.

XIII – Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG).” (NR)

“Art. 77.

XIII – Comissão de Transparência e Governança Pública, 17.” (NR)

“Art. 104-E. À Comissão de Transparência e Governança Pública compete opinar sobre matérias pertinentes aos seguintes temas:

I – prevenção à corrupção;

II – acompanhamento e modernização das práticas gerenciais na administração pública federal direta e indireta;

III – prestação eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos;

IV – transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos;

V – difusão e incentivo, na administração pública, de novos meios de prestação de informações à sociedade, tais como redes, sítios e portais eletrônicos, e apoio a Estados e Municípios na implantação desses meios.”

“Art. 107.

I –

.....
l) Comissão de Transparência e Governança Pública: às quartas-feiras, às onze horas e trinta minutos.

.....” (NR)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de Setembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal